



# Câmara Municipal de Bandeirantes

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 12/2026

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS

**MARCELO SOARES ABDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a **CONVOCAÇÃO para envio de FOTO E VÍDEO** e o **CURRÍCULO RESUMIDO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA ANÁLISE DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETO, PARDO e INDÍGENA**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE FOTO E VÍDEO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS E/OU INDÍGENA.

**1.1.** A relação dos candidatos inscritos e deferidos **preliminarmente**, como **pretos ou pardos (PP)**, e convocados para o envio de foto e vídeo encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

**1.1.1.** A relação dos candidatos inscritos **preliminarmente** como **Indígenas** e convocados para envio de documentação encontra-se no **ANEXO II**.

**1.1.2.** A relação dos Candidatos que obtiveram seu parecer conclusivo (**CONFIRMADA**) pela banca organizadora FAPEC, constam no **ANEXO III** deste edital, não devendo enviar nenhum tipo de documentação.

**1.2.** O candidato convocado autodeclarado **PRETO E PARDO** deverá enviar uma **fotografia** e **link de vídeo**, no período de **09h (nove) horas do dia 11 de maio de 2026 e 09h (nove) horas do dia 15 de maio de 2026**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação *on-line* da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos.

**1.3.** O candidato convocado autodeclarado **INDÍGENA** deverá enviar documento de comprovação de etnia conforme descrito no **item 6.9** deste edital, no período de **09h (nove) horas do dia 11 de maio de 2026 e 09h (nove) horas do dia 15 de maio de 2026**.

#### 2. DO ENVIO DO MATERIAL

**2.1.** O candidato deverá:

- a) Acessar sua **ÁREA DO CANDIDATO** (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- b) Localizar a inscrição para a qual deseja fazer o envio do material;
- c) Clicar no "botão" **ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**;
- d) Campo **Autodeclarados Negros**;
- e) Anexar o *link* do vídeo no primeiro campo indicado: **Resposta**; e
- f) Anexar a foto no campo indicado **FOTO**;

#### 3. DO ENVIO DA FOTOGRAFIA

**3.1. A fotografia individual** deverá ser recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB, sendo nomeado o arquivo da foto Nome\_fotoPPP (Ex: MariadaSilva\_fotoPPP), e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,0 metro do candidato, sentado com a palma da mão no joelho;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e



## Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

### 4. DO ENVIO DO VIDEO

**4.1. O vídeo individual deverá obedecer** às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

**4.2.** No vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome completo, o nome do cargo e falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI PARA O CARGO DE: (nome do cargo)."

**4.3.** O vídeo gravado deverá obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma Youtube como "não listados" e seu link deverá ser anexado na área do candidato, conforme período descrito deste edital
- d) O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

**4.4.** O candidato deverá certificar-se de que o *link* enviado está funcionando corretamente, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do seu vídeo, bem como de seu conteúdo.

**4.5.** O candidato que não enviar o *link* com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado ausente na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

**4.6.** Não será aceito envio do *link* do vídeo por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens (e-mail e WhatsApp).

**4.7.** Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC.

### 5. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**5.1.** A Comissão realizará a avaliação com base exclusivamente em critérios fenotípicos, nos termos da legislação vigente.

**5.2.** O Currículo Resumido da Comissão Especial encontra-se disponível no **ANEXO V** deste Edital.

**5.3.** O procedimento observará integralmente a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, especialmente os arts. 16 a 33.

**5.4.** A avaliação será realizada por comissão específica, observando: legalidade, impessoalidade, transparência e padronização.

**5.5.** A análise será **EXCLUSIVAMENTE fenotípica**, considerando: **cor da pele, textura do cabelo e traços faciais**.

**5.6.** É **EXPRESSAMENTE VEDADO** considerar: ascendência, documentos antigos e autodeclarações em outros certames ou decisões ou resultados de procedimentos de heteroidentificação realizados por outras instituições.

**5.6.1.** Para fins deste certame, somente serão consideradas válidas as verificações de heteroidentificação realizadas pela FAPEC, no âmbito deste concurso público, não sendo reconhecidos, para qualquer efeito, resultados oriundos de



## Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

outros processos seletivos ou instituições.

**5.7.** O procedimento será realizado por meio de: fotografia, vídeo e deliberação colegiada.

**5.8.** A decisão será: fundamentada, colegiada e registrada formalmente.

**5.8.1.** A decisão da Comissão de Heteroidentificação será tomada de forma colegiada, por maioria de seus membros, sendo devidamente fundamentada.

**5.8.2.** Na hipótese de divergência entre os avaliadores, prevalecerá o entendimento majoritário, assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, nos termos do edital.

**5.9.** O candidato indeferido permanecerá na lista da ampla concorrência.

**5.10.** A declaração falsa implicará: eliminação, anulação de atos e sanções legais.

**5.11.** O procedimento de heteroidentificação seguirá **critérios objetivos e padronizados**, vedadas avaliações subjetivas.

**5.12.** Todas as decisões serão devidamente registradas através de formulários próprios e padronizados.

**5.13.** O edital adota integralmente a normativa federal vigente, garantindo segurança jurídica ao certame.

**5.14.** Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência desta Seleção, o candidato que:

**a)** não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou

**b)** não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

**5.15.** Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

**5.16.** Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

**5.17.** Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, conforme cronograma, dirigido à Comissão Recursal, que realizará avaliação de forma presencial, considerando exclusivamente o comparecimento e a análise direta do candidato, bem como o conteúdo do recurso por ele elaborado, não sendo considerados os documentos, vídeos, fotos do procedimento de heteroidentificação anterior, nem o parecer emitido pela primeira Comissão.

**5.18.** O recurso será analisado por Comissão Recursal distinta e independente, cuja composição será previamente designada e divulgada por ocasião da publicação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação, garantindo-se a imparcialidade e a segregação de funções no procedimento.

**5.18.1.** A decisão recursal será definitiva e fundamentada, não cabendo recurso.

**5.19.** Na hipótese de apresentação de denúncia ou questionamento devidamente fundamentado acerca do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, a Administração poderá, a qualquer tempo, determinar a convocação do candidato para nova avaliação presencial, a ser realizada por Comissão Recursal distinta, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**5.19.1.** A denúncia deverá ser apresentada dentro do prazo recursal previsto no edital.

### 6. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (FICHA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

**6.1.** A avaliação será realizada com base em instrumento padronizado de aferição fenotípica, conforme modelo adotado em procedimentos oficiais de heteroidentificação.

**6.2.** Serão analisados, de forma individual e conjunta, os seguintes aspectos fenotípicos: **cor da pele; textura do cabelo; formato dos lábios; formato do nariz.**

**6.3.** Cada aspecto será avaliado conforme escala objetiva, nos seguintes termos: inexistente; inexpressivo; marcante; evidente; NA – não aplicável.

**6.3.1.** A escala será definida conforme os seguintes parâmetros:

**a) Inexistente (0):** ausência de traços fenotípicos;

**b) Inexpressivo (1):** traços insuficientes para caracterização;

**c) Marcante (2):** traços relevantes para caracterização;

**d) Evidente (3):** traços inequívocos;



## **Câmara Municipal de Bandeirantes** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**6.4.** A avaliação será realizada por todos os membros da Comissão, de forma individual, sendo posteriormente consolidada por decisão colegiada.

**6.5.** Além da pontuação, a Comissão registrará as seguintes características descritivas complementares:

- a) cor da pele** (branca, preta, parda, amarela, indígena ou outra);
- b) textura do cabelo** (liso, ondulado, encaracolado, crespo ou outro);
- c) lábios** (finos, médios, grossos ou outro);
- d) nariz** (fino, médio, grosso ou outro).

**6.6.** O resultado final será expresso em parecer conclusivo, classificando o candidato como:

- a) COTISTA (deferido);** ou
- b) NÃO COTISTA (indeferido).**

**6.7.** A decisão considerará o conjunto fenotípico, sendo vedada a análise isolada de um único critério.

**6.8.** O formulário de avaliação será devidamente registrado e arquivado, garantindo a rastreabilidade do procedimento.

### **6.9. FORMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENA.**

**6.9.1** O candidato deverá

- a)** Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- b)** Localizar a inscrição para a qual deseja fazer o envio do material;
- c)** Clicar no "botão" **ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**;
- d)** Campo **Autodeclarados Indígenas**;
- e)** Anexar a documentação no campo indicado.

**6.10.** O candidato deverá anexar na área do candidato cópia de pelo menos um dos documentos relacionados abaixo em formato PDF (Portable Document Format), para receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial:

- a)** Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou
- b)** RG com a informação da etnia, ou
- c)** Declaração de autodefinição de identidade étnica e de pertencimento étnico – indígena assinada pelo Cacique da aldeia, ou
- d)** Declaração de autodefinição de identidade étnica e de pertencimento étnico assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem ou vínculo familiar declarado pelo candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

**6.11.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à revogação da convocação para as aulas temporárias, depois de procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Bandeirantes/ MS, 11 de maio de 2026.

**MARCELO SOARES ABDO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE BANDEIRANTES**

**EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

*PORTARIA Nº 226, DE 13 DE NOVEMBRO 2025*



## Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO I – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGRO

| Nº INSC | CANDIDATO                               | CARGO                                    |
|---------|---|--|
| 17706   | ADRIANO HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA      | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19175   | ADRIELLY APARECIDA DE CASTRO CENTURIÃO  | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |
| 16594   | ALINE DA SILVA OLIVEIRA                 | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 16679   | ALINE SUPRIANA DA SILVA E SILVA MARQUES | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |
| 16799   | ANDRESSA CARVALHO DIAS                  | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 17770   | ARIANA VILHALVA GOMES                   | 1003 - COPEIRA                           |
| 16654   | BRED WILLYAN CHAGA FERREIRA             | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |
| 18432   | CLAUDINÉIA DA SILVA NASCIMENTO          | 1005 - RECEPCIONISTA                     |
| 16527   | CRISTIANE ALVES CORREA ROCHA            | 1005 - RECEPCIONISTA                     |
| 19641   | DIEGO DE SANT ANNA DE BARROS            | 2001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO         |
| 18569   | DIEGO PRADO DA ROCHA                    | 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| 19084   | DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS                | 1004 - MOTORISTA                         |
| 18261   | ELAINE OLEGARIO DOS SANTOS COSTA        | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |
| 17655   | EMILIO TRIGUEIRO DA SILVA               | 3000 - CONTADOR                          |
| 18428   | EMILLY LIMA DE SOUZA CALADO             | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |
| 19406   | EVERTON VIANA TAVARES                   | 3001 - CONTROLADOR                       |
| 16347   | FERNANDO DA SILVA BARBOSA               | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18590   | FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM               | 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| 17961   | GABRIEL BEZERRA RODRIGUES               | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18367   | GABRIELLY SANTOS BATISTA                | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18549   | GRAZIELA GONCALVES DIAS DURVAL          | 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| 16470   | INGRID LARISSA RAMOS LOPES DA SILVA     | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19444   | JANAYNNA DE SOUZA CARVALHO BRITES       | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19730   | JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS         | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18965   | JEAN AFFONSO ARAUJO MARTINS             | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 17715   | JENNIPHER TAVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA   | 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| 18436   | JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS PRADO       | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18423   | JOSE ADEMIR MONTEIRO DA SILVA           | 1004 - MOTORISTA                         |
| 16355   | JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA               | 3001 - CONTROLADOR                       |
| 19615   | JOYCE REZENDE BARBOSA                   | 2001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO         |
| 16514   | JULIANY SCARIOT OLIVEIRA                | 1004 - MOTORISTA                         |
| 19766   | KAYO CARVALHO ALVES                     | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 17268   | KEGINALDO DE JESUS BORGES               | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 16937   | LILIANY DOS SANTOS DE ALMEIDA SANTANA   | 2001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO         |
| 15829   | LÍVIA VITÓRIA MAIA MARTINEZ             | 1000 - AGENTE DE SEGURANÇA               |
| 17572   | LUCAS FERREIRA ELIZIÁRIO                | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 17717   | LUCAS FERREIRA MAIA                     | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18480   | LUCAS PRADO DE ARRUDA DUARTE            | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 16587   | LUIZ ANTONIO ESPINDOLA DE MEIRA         | 1005 - RECEPCIONISTA                     |



**Câmara Municipal de Bandeirantes**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|       |                                       |  |
|-------|---------------------------------------|--|
| 19168 | MAGNO TRAJANO ROLON                   | 1000 - AGENTE DE SEGURANÇA               |
| 15944 | MARCEL POSTAUE SANTOS                 | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 16272 | MARCIA RODRIGUES                      | 1005 - RECEPCIONISTA                     |
| 16571 | MARCO ANTONIO CONCEIÇÃO FERREIRA      | 2001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO         |
| 18446 | MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES      | 1000 - AGENTE DE SEGURANÇA               |
| 16525 | MARISA MACENA PEREIRA DE JESUS        | 1005 - RECEPCIONISTA                     |
| 16607 | MARLA DEBORA SILVA DOS SANTOS         | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19699 | MATEUS LIMA OLIVEIRA MARIANO          | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |
| 19724 | MILENA FERNANDES LOPES                | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19737 | MIRIAN VICENTE RIBEIRO                | 2000 - ASSESSOR DE CERIMONIAL            |
| 18484 | NELIO CESAR LEON                      | 3000 - CONTADOR                          |
| 19401 | OSVANIR ALVES FERREIRA                | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18533 | PEDRO HENRIQUE RAMOS CAMPOS           | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18453 | RAINE SOUZA CARVALHO                  | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 16619 | RAISSA MIRELLE DOS SANTOS             | 3001 - CONTROLADOR                       |
| 19675 | RAYANE CESÁRIO DE SOUZA               | 1005 - RECEPCIONISTA                     |
| 17280 | REINALDO RIBEIRO LOPES FILHO          | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 17646 | THIAGO ALMEIDA ALVES                  | 1000 - AGENTE DE SEGURANÇA               |
| 17583 | VALDINEI JOSE DE SOUZA PINTO          | 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| 19506 | VALMA BOBADILHA FERNANDES             | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 18438 | VERA DOS SANTOS ROCHA MEDINA          | 1001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       |
| 19551 | VILSON JOSE CLAUDINO                  | 1001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       |
| 17368 | VINICIUS SOARES ALMEIDA               | 2003 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA            |
| 16524 | WAGNER MARTINS GARCIA                 | 3001 - CONTROLADOR                       |
| 17374 | WELLINGTON COSTA PAES GEDRO           | 3000 - CONTADOR                          |
| 17130 | WENGRYTTON RAFFAEL CABREIRA CENTURIÃO | 3001 - CONTROLADOR                       |
| 19623 | YASMIN BORGES PEREIRA                 | 1005 - RECEPCIONISTA                     |



**Câmara Municipal de Bandeirantes**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II – CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENA**

| <b>Nº INSC</b> | <b>CANDIDATO</b>                  | <b>Cargo</b>                             |
|----------------|-----------------------------------|--|
| 17008          | ALMIR GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19341          | GEDENILSON DE BARROS              | 2004 - TÉCNICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| 18608          | LINO RODRIGUES                    | 1000 - AGENTE DE SEGURANÇA               |
| 18446          | MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES  | 1000 - AGENTE DE SEGURANÇA               |
| 16926          | OSMAR RAFAEL AVALOS DA SILVA DIAS | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO               |
| 19678          | ROSA HELENA BORGES DA SILVA       | 2002 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO            |



**Câmara Municipal de Bandeirantes**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO III**

**CANDIDATOS AUTODECLARADOS COM PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**

| <b>Nº INSC</b> | <b>CANDIDATO</b>          | <b>Cota</b> | <b>Cargo</b>               | <b>PROCESSO/CONCURSO</b>                               |
|----------------|---------------------------|-------------|----------------------------|--|
| 18352          | ADEMAR DOS SANTOS         | Negro       | 3001 - CONTROLADOR         | PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI                    |
| 17938          | ADRIANA PEREIRA DA SILVA  | Negro       | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO | PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA RÊME |
| 16310          | ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA |             | 1004 - MOTORISTA           | PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI                    |
| 19671          | MAYCON PACHECO DOS SANTOS | Negro       | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS          |
| 16501          | WALMIR DE SOUZA FERREIRA  | Negro       | 2005 - TÉCNICO LEGISLATIVO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS                    |



## Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

#### FICHA DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(Conforme critérios fenotípicos para aferição de autodeclaração étnico-racial)

A avaliação deverá ser realizada com base exclusivamente em critérios fenotípicos, considerando o conjunto das características do candidato, nos termos da legislação vigente.

**Cada membro da comissão deverá atribuir pontuação individual para cada critério.**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### SITUAÇÃO DO CANDIDATO

Presente  Ausente  Eliminado

#### ESCALA DE AVALIAÇÃO

| Código | Conceito      | Descrição                      |
|--------|---------------|--------------------------------|
| 0      | Inexistente   | Ausência de traços fenotípicos |
| 1      | Inexpressivo  | Traços insuficientes           |
| 2      | Marcante      | Traços relevantes              |
| 3      | Evidente      | Traços inequívocos             |
| NA     | Não aplicável | Impossível avaliar             |

#### 1. CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

##### 1.1. Cor da pele

| Membro | NA | 0 | 1 | 2 | 3 |
|--------|----|---|---|---|---|
| 1      |    |   |   |   |   |
| 2      |    |   |   |   |   |
| 3      |    |   |   |   |   |

Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

Outra: \_\_\_\_\_

##### 1.2. Textura do cabelo

| Membro | NA | 0 | 1 | 2 | 3 |
|--------|----|---|---|---|---|
| 1      |    |   |   |   |   |
| 2      |    |   |   |   |   |
| 3      |    |   |   |   |   |

Liso  Ondulado  Encaracolado  Crespo

Outro: \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### 1.3. Lábios

| Membro | NA | 0 | 1 | 2 | 3 |
|--------|----|---|---|---|---|
| 1      |    |   |   |   |   |
| 2      |    |   |   |   |   |
| 3      |    |   |   |   |   |

( ) Finos ( ) Médios ( ) Grossos

( ) Outro: \_\_\_\_\_

### 1.4. Nariz

| Membro | NA | 0 | 1 | 2 | 3 |
|--------|----|---|---|---|---|
| 1      |    |   |   |   |   |
| 2      |    |   |   |   |   |
| 3      |    |   |   |   |   |

( ) Fino ( ) Médio ( ) Grosso

( ) Outro: \_\_\_\_\_

### ◆ DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

#### VOTO INDIVIDUAL

- Membro 1: ( ) Cotista ( ) Não Cotista
- Membro 2: ( ) Cotista ( ) Não Cotista
- Membro 3: ( ) Cotista ( ) Não Cotista

**( ) DECISÃO POR UNANIMIDADE**

**( ) DECISÃO POR MAIORIA**

#### RESULTADO FINAL

( ) CANDIDATO COTISTA – deferido

( ) CANDIDATO NÃO COTISTA – indeferido

### ◆ FUNDAMENTAÇÃO

(Preenchimento obrigatório)

---

---

---

---

### ◆ DECLARAÇÃO FINAL

A Comissão declara que a decisão foi tomada de forma **colegiada**, com base exclusivamente em critérios fenotípicos, nos termos da legislação vigente.



## **Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **ASSINATURAS**

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal de Bandeirantes ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **ANEXO V**

#### **CURRÍCULO RESUMIDO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA ANÁLISE DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETO ou PARDO**

##### **I - DESIGNAÇÃO PARA COMPOR A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

###### **INTEGRANTE: \*\*\*.289.846-\*\***

Servidor público federal, homem, branco. Possui capacitação para compor bancas de heteroidentificação pela UFMS, IFMS, ENAP, Escola Judicial do TRT 14ª Região e ILB/UNIPALMARES. Atuante em comissões de heteroidentificação em concursos públicos e processos seletivos Municipais, Estaduais, Federais e Vestibulares desde 2016.

###### **INTEGRANTE: \*\*\*.290.901-\*\***

Servidor público federal, preto, possui graduação em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2009), especialização em Gestão de Projetos pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande (2011) e Mestrado em Administração Universitária pela Universidade Federal de Santa Catarina (2023). Possui formação em bancas de heteroidentificação pela UEMS e UFMS, com atuação, desde 2024 em bancas a nível Municipal, Estadual e Federal. Tem atuação em projetos vinculados a assistência social, com foco em pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

###### **INTEGRANTE:\*\*\*.859.696-\*\***

Mulher, negra, pedagoga, participação em oficinas sobre igualdade racial, cursos para participação em bancas de heteroidentificação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Escola Judicial do TRT 14ª Região, experiência em comissões de heteroidentificação da UMS, UFMS e concursos públicos e processos seletivos Municipais, Estaduais e militante do grupo tez